

Anexo I - MAPA SÍNTESE - AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2022										Implementação das medidas de minimização dos riscos (a)				Avaliação da Implementação das medidas (b)						Avaliação final das medidas/Plano						
Unidade	Área	Atividade/Âmbito	Identificação do Risco	Classificação do Risco			Medida Preventiva/ Minimização do risco	Resultados esperados	Calendarização	Responsável	Implementado na totalidade (2)	Implementado parcialmente (1)	Não implementado (0)	Fundamentação para a não implementação/implementação parcial	Sem avaliação (0)	Não Satisfatório (1)	Pouco Satisfatório (2)	Satisfatório (3)	Muito satisfatório (4)	Ponderação (c) X1 - se GR 1 X2 - se GR 2	RESULTADO DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA	Avaliação (a) x (b) x (c)	Avaliação final			
				PO (1)	GC (2)	GR (3)																	Quantitativa	Qualitativa	Observações	
		Recrutamento de pessoal docente	- Falsificação de declarações emitidas (contagem de tempo de serviço errada)	2	3	3	- Validação pela Coordenadora Técnica do tempo de serviço emitido na declaração, verificado pelo registo biográfico;	Não existência de candidatos favorecidos por falsas declarações.	A partir de abril/2022	Coordenadora Técnica	2	-	-	-	-	-	-	3	-	3	Diminui em 1 o Grau de Risco	18	3	Satisfatório	Diminui em 1 o GR	
		Recrutamento de pessoal não docente	- favorecimento de um candidato através de conhecimento da prova e da entrevista profissional	2	3	3	- declaração de compromisso de honra que não possuem um grau de amizade ou inimizade que possam interferir na avaliação dos candidatos (após a lista de candidatos admitidos) preenchido por todos os elementos do júri; - integração no júri de um elemento externo à escola; - questões colocadas na entrevista serem idênticas para todos os candidatos;	Não existência de candidatos favorecidos pelos métodos de seleção, sem recursos hierárquicos	A partir de abril/2022	Presidente do Júri (elemento do Conselho Executivo)	-	-	0	A não implementação deve-se ao fato da inexistência de procedimentos concursais na escola, no ano de 2022.	0	-	-	-	-	3	Sem avaliação do resultado	0	0	Sem avaliação do resultado	-	
		Faltas (justificação)	- Entrega de documentos falsos para justificação de faltas; - Não serem registadas as faltas dadas por trabalhador(es); - Incorreção no registo da falta (tipo de falta justificada).	2	2	2	- em caso de dúvida da legalidade/autenticidade do documento, os serviços da área de pessoal entrarão em contacto com a entidade emissora para averiguar a autenticidade desse mesmo documento; - Verificação no Despacho diário, pela Presidente do Conselho Executivo e pela Coordenadora Técnica, das faltas dadas e respetivo registo.	Assegurar os procedimentos legais de justificação de faltas	A partir de abril/2022	Presidente do Conselho Executivo e Coordenadora Técnica	-	1	-	A implementação parcial deve-se ao fato de não ter ocorrido dúvidas na legalidade/autenticidade de documentos.	-	-	2	-	-	2	Diminui ligeiramente o Grau de Risco	4	0,7	Não satisfatório	Mantém o mesmo GR	
		Assiduidade (Pessoal docente e não docente)	- Ausência de comunicação à área de vencimentos, das faltas dadas pelo Pessoal Docente e não Docente.	2	2	2	- Preenchimento pela Encarregada Operacional Geral de um mapa de faltas de todo o Pessoal Docente e não Docente e entrega diária do mesmo na área de vencimentos.	Não existência de faltas por processar.	A partir de abril/2022	Encarregada Operacional Geral	-	1	-	A implementação parcial, deve-se ao fato, da entrega do mapa de faltas de pessoal não docente ter sido alterada de diária para mensal, ao longo do ano de 2022. A entrega do mapa de faltas do pessoal docente, manteve-se diária na área de pessoal.	-	-	2	-	-	2	Diminui ligeiramente o Grau de Risco	4	0,7	Não satisfatório	Mantém o mesmo GR	
	Área de Pessoal	Mapa de férias	- Gozo de mais dias de férias a que o trabalhador tem direito, devido à não contabilização dos dias de atestado médico pedidos para substituição de férias.	2	2	2	- O preenchimento do documento "Licença para férias" é verificado pela Coordenadora Técnica (ou por quem esta designar) e pela assistente administrativa que lança as faltas nos registos de assiduidade.	Não existência de dias de férias gozados indevidamente.	A partir de abril/2022	Coordenadora Técnica (ou por quem esta designar)	2	-	-	-	-	-	-	3	-	2	Diminui em 1 o Grau de Risco	12	2	Pouco Satisfatório	Diminui ligeiramente o GR	
		Licenças	- Não entrega do cartão da ADSE, continuando o trabalhador a usufruir dos direitos de beneficiário.	1	3	2	- Caso a licença não permita a manutenção da ADSE, o serviço deve proceder ao cancelamento da inscrição através da plataforma ADSEdireta.	Não utilizar o cartão de beneficiário da ADSE de forma a causar prejuízos financeiros à mesma.	A partir de abril/2022	Técnica Superior e a Assistente Técnica da área de vencimentos	2	-	-	-	-	-	-	3	-	2	Diminui em 1 o Grau de Risco	12	2	Pouco Satisfatório	Diminui ligeiramente o GR	
		Mobilidades/Requisições	- Continuação de pagamento de remuneração por falta de comunicação entre as entidades.	1	3	2	Pedir parecer prévia à tutela sobre qual o serviço que vai processar o vencimento do trabalhador em mobilidade ou requisitado.	Não existência de duplicação de processamentos/pagamentos de vencimentos.	A partir de abril/2022	Presidente do Conselho Administrativo/Coordenadora Técnica	2	-	-	-	-	-	-	3	-	2	Diminui em 1 o Grau de Risco	12	2	Pouco Satisfatório	Diminui ligeiramente o GR	
		Acumulação de funções	Acumulação de funções públicas e/ou privadas não autorizadas ou passíveis de colidir com o exercício de funções na escola.	1	3	2	- Entrega anual de uma declaração de verificação periódica de acumulação de funções, por todos os trabalhadores.	Assegurar a regulação e conformidade das acumulações de funções públicas e privadas.	A partir de abril/2022	Presidente do Conselho Executivo	-	1	-	-	A implementação parcial deve-se ao fato da não entrega da declaração de verificação periódica de acumulação de funções pelos trabalhadores ausentes, por motivo de doença/licença parental.	-	-	2	-	-	2	Diminui ligeiramente o Grau de Risco	4	0,7	Não satisfatório	Mantém o mesmo GR
		Deslocações em serviço	- Autorização da deslocação sem documentação de suporte.	1	2	1	Validação de todo o processo pelo superior hierárquico.	Não existência de pagamentos de ajudas de transporte indevidos.	A partir de abril/2022	Presidente do Conselho Administrativo	-	-	0	A não implementação deve-se ao fato da inexistência de pedidos de ajudas de custo com transporte no ano de 2022.	0	-	-	-	-	1	Sem avaliação do resultado	0	0	Sem avaliação do resultado	-	
		Emissão de declarações ou certidões	- Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado)	2	3	3	- Promoção de verificações aleatórias por amostragem, a um mínimo de declarações/certidões emitidas em cada ano letivo.	Não existência de trabalhadores favorecidos por falsas declarações.	A partir de abril/2022	Coordenadora Técnica	2	-	-	-	-	-	-	3	-	3	Diminui em 1 o Grau de Risco	18	3	Satisfatório	Diminui em 1 o GR	
		Processamento de remunerações/abonos	Realização de pagamentos indevidos ou deficiente processamento, com erros ou omissões.	2	3	3	- Implementar mecanismos de conferência com dupla verificação do registo da assiduidade dos trabalhadores; - Validar os registos de dados de novos trabalhadores e as atualizações dos dados pessoais dos trabalhadores, com base no vínculo de emprego público. - Realizar verificações aleatórias pelo Presidente do Conselho Administrativo.	Inexistência ou diminuição de erros/omissões no processamento das remunerações/abonos	A partir de abril/2022	Presidente do Conselho Administrativo/Técnica Superior e a Assistente Técnica da área de vencimentos	2	-	-	-	-	-	-	3	-	3	Diminui em 1 o Grau de Risco	18	3	Satisfatório	Diminui em 1 o GR	
		Matrícula e renovação matrícula (alunos provenientes do estrangeiro)	Atribuir equivalência de habilitações sem a existência de um documento comprovativo das habilitações adquiridas pelo aluno.	2	2	2	Assegurar o cumprimento do decreto-Lei n.º 227/2005, de 28/12.	Assegurar o correto ingresso do aluno no ensino básico e secundário do sistema educativo português.	A partir de abril/2022	Elemento do Conselho Executivo responsável pela área de alunos	2	-	-	-	-	-	-	3	-	2	Diminui em 1 o Grau de Risco	12	2	Pouco Satisfatório	Diminui ligeiramente o GR	

Património – Cadastro e inventário	Registo	-Apropriação indevida de bens (não registar a entrada de armazém/compras); - Desaparecimento de bens (não registar a saída/vendas).	2	2	2	- Assegurar a assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de bens/equipamentos; - Efetuar controlo de consumos, aferindo desvios relativamente aos consumos médios; - Promoção de sistemas de controlo interno: conferência física anual de inventários de cada área de atividade, numa base de amostragem /auditorias internas.	Não existência de apropriação de bens públicos; - Não existência de desaparecimento de bens.	A partir de abril/2022	Conselho Administrativo/Serviços Administrativos/Responsável por cada área de atividade.	2	-	-	-	3	-	2	Diminui em 1 o Grau de Risco	12	2	Pouco Satisfatório	Diminui ligeiramente o GR
	Inventário	- Falhas na inventariação e no controlo dos bens , que propiciem o furto ou outras condutas ilícitas em benefício o próprio ou de terceiros.	2	2	2	- Manter o inventário atualizado incluindo os novos bens; - Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário; - Conferências físicas anuais para verificar se os bens estão inventariados.	Garantir o controlo dos bens inventariáveis, de modo a evitar desvios entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	A partir de abril/2022	Conselho Administrativo/Serviços Administrativos/Responsável por cada área de atividade.	2	-	-	-	3	-	2	Diminui em 1 o Grau de Risco	12	2	Pouco Satisfatório	Diminui ligeiramente o GR
	Abates	- Abates sem a autorização do órgão competente;	2	3	3	Verificação sobre se a autorização de abate foi proferido pelo Órgão com competências para o efeito.	Abates Indevidos e apropriação de bens para abate.	A partir de abril/2022	Conselho Executivo	-	-	0	A não implementação deve-se ao fato da inexistência de abates no ano de 2022			3	Sem avaliação do resultado	0	0	Sem avaliação do resultado	-
	Transferências/cedências de bens/equipamentos	- Cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência; - Utilização indevida dos bens públicos	2	2	2	-Validação da autorização de cedência pelo Conselho Executivo ou por quem este designar; - Verificação das competências de quem autorizou a cedência do equipamento; - Auditorias internas, sempre que se justifique.	Evitar a cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência.	A partir de abril/2022	Conselho Executivo	2	-	-	-	3	-	2	Diminui em 1 o Grau de Risco	12	2	Pouco Satisfatório	Diminui ligeiramente o GR
	Donativos	A não contabilização dos bens doados podem propiciar o furto ou outras condutas ilícitas em benefício próprio ou de terceiros	1	3	2	- Contabilização das doações à escola, obrigando a um processo formal de aceitação; - Verificação periódica dos registos/inventário no SNC-AP.	- Assegurar os procedimentos legais previstos para a Gestão e Contabilidade Pública, no âmbito do SNC-AP; - Garantir o registo dos bens doados, de modo a evitar o desaparecimento /apropriação de bens públicos.	A partir de abril/2022	Conselho Executivo	2	-	-	-	3	-	2	Diminui em 1 o Grau de Risco	12	2	Pouco Satisfatório	Diminui ligeiramente o GR
Utilização das instalações	- Cedência de instalações por pessoa ou órgão sem competência; - Utilização indevida de instalações públicas.	1	2	1	- Validação da autorização de cedência pela Tutela e/ou Conselho Executivo.	Evitar a cedência de utilização de instalações por pessoa ou órgão sem competência.	A partir de abril/2022	Conselho Executivo	2	-	-	-	3	-	1	Diminui em 1 o Grau de Risco	6	1	Não satisfatório	Mantém o mesmo GR	